

DECRETO Nº 5331/85  
de 13 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 150.000.000, para atender despesas com a criação e implantação da Fundação Cultural.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

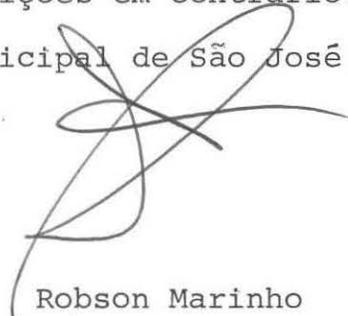
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3050/85, de 14 de novembro de 1985, destinado a atender as despesas com a criação e implantação da Fundação Cultural, e que terá a seguinte discriminação:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482471.62	Fundação Cultural	
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000
10.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de dezembro de 1985.

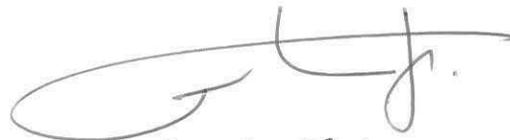
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5331/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos